



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 482 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), EDUARDO GUIMARAES PORFIRIO SOSNOSKI, CPF –708.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 28/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 483 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), EDVALDO PEREIRA DE SOUSA, CPF –827.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 08/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 484 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LORRAINE LIMA DE AGUIAR, CPF –755.***.***-**, do cargo em comissão de CHEFE DE ANALISE PROCESSUAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO POLITICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 13/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 485 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MAIKO CESAR RODRIGUES NEVES, CPF –983.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO POLITICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 13/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 486 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ROSANY MARTINS MENDONCA, CPF –282.***.***-**, do cargo em comissão de CHEFE DE COMUNICACAO SOCIAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO POLITICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 13/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO “P” Nº 487DE 16DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-
GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF
–547.***.***-**, do cargo em comissão de COORDENADOR(a) DOS ATOS
INSTITUCIONAIS, na GABINETE DO PREFEITO, constantes do quadro de
pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos à 10/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos
16 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 488 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-
GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ARIANA COSTA LIMA, CPF – 014.***.***-
**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MU-
NICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pes-
soal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 10/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos
16 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 489 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-
GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ELIANE DE SA TELES COSTA, CPF –
310.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do
quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 08/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos
16 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 490 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO POR ROSIRENE
RODRIGUES DE PAULA, CPF Nº 812.***.***-**, EM RAZÃO DO SEU PE-
DIDO DE EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro
de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei
Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 07/12/2022, ROSIRENE RODRIGUES DE
PAULA, CPF – 812.***.***-**, do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS
DIVERSOS I, que exercia junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-
ÇÃO.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 07/12/2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 16
dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 491 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO POR CLEUZA MA-
RIA ROSARIO DOS SANTOS, CPF Nº 026.***.***-**, EM RAZÃO DO SEU
PEDIDO DE EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro
de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei
Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 18/01/2023, CLEUZA MARIA ROSARIO
DOS SANTOS, CPF – 026.***.***-**, do cargo efetivo de TRABALHADOR
URBANO I, que exercia junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-
TRAÇÃO.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 18/01/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 16
dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO “P” Nº 492 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO POR MARIZETE DE MOURA BARROS, CPF Nº 020.***.***-**, EM RAZÃO DO SEU PEDIDO DE EXONERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo requereu a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a partir de 18/02/2023, MARIZETE DE MOURA BARROS, CPF – 020.***.***-**, do cargo efetivo de ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM, que exercia junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Considerando que o último dia de trabalho do (a) servidor (a) foi 18/02/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 493 DE 16 DE MARCODE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retifica o decreto de Nº 357 de 06/03/2023 que trata da exoneração do servidor (a), FERNANDO DIVINO DA SILVA, CPF-437.***.***-**,do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, onde se lê;

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGA - MENTO
FERNANDO DIVINO DA SILVA	437.***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	31/12/2023

Leia- se :

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGA - MENTO
FERNANDO DIVINO DA SILVA	437.***.***-**	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	31/12/2022

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 494 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DEBORA KALLYNE DA SILVA OLIVEIRA, CPF –707.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO POLITICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível APA.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 13/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 495 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), VANESSA CHRISTIANE MARQUES BERNARDES, CPF –046.***.***-**, do cargo em comissão de COORDENADOR(A) SAUDE DA FAMILIA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 23/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 496 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF –440.***.***-**, do cargo em comissão de CHEFE DE APOIO INSTITUCIONAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-3.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 08/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO “P” Nº 497 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DEIZY CLEBIA FERNANDES GOMES, CPF –011.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 23/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 498 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO QUE OCUPA CARGOCOMISSIONADOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), REIZUALDO JESUS DA SILVA, CPF – 277.***.***-**, servidor (a) efetivo desta municipalidade,do cargo em comissão de CHEFE DE POSTURAS E TRANSPORTES PUBLICOS, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 17/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos20 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P”Nº 499 DE 20 DEMARÇO DE2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ANA PAULA MOREIRA SOARES, CPF –011.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidosà28/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos20 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 500 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO QUE OCUPA CARGOCOMISSIONADOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), IRON PEREIRA DE SOUSA, CPF – 001.***.***-**, servidor (a) efetivo desta municipalidade,do cargo em comissão de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 23/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos20 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 506 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), ROGERIA MARTINS DOS REIS MARINHO DA CUNHA, CPF – 004.***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 20/03/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 508 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LUDMILLA BONFIM PEREIRA, CPF – 028.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 11/01/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO “P” Nº 509 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LIVIA NASCIMENTO VIANA, CPF – 906.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na PRO-CURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-agidos a partir de 27/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 510 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retifica o decreto de Nº 358 de 06/03/2023 que trata da exoneração do servidor (a), DENISE ALVES DE OLIVEIRA, CPF – 852.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, onde se lê;

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGA-MENTO
DENISE ALVES DE OLIVEIRA	852.***.***-**	AED-1	ASSESSOR ESPECIAL III	27/02/2023

Leia- se :

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGA-MENTO
DENISE ALVES DE OLIVEIRA	852.***.***-**	AED-1	ASSESSOR ESPECIAL III	10/02/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 512 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO QUE OCUPA CARGOCOMISSIONADOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), CILENE ALVES BATISTA, CPF – 347.***.***-**, servidor (a) efetivo desta municipalidade,do cargo em comissão de DIRE-TORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com ven-cimento nível DS-3.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 14/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos20 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 513 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO QUE OCUPA CARGOCOMISSIONADOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), AMANDA CAROLINE DA SILVA FARIA, CPF – 013.***.***-**, servidor (a) efetivo desta municipalidade,do cargo em comissão de CHEFE DE REDES TEMATICAS CLICOS DE VIDA, na SECRE-TARIA MUNICIPAL DE SAUDE constantes do quadro de pessoal da Adminis-tração Municipal, com vencimento nível CCS-3.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 19/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos20 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 514DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO QUE OCUPA CARGOCOMISSIONADOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), NAIANNY JONAS FOGACA DE SOUZA, CPF – 032.***.***-**, servidor (a) efetivo desta municipalidade,do cargo em comissão de COORDENADORA DE UNIDADE DE SAUDE - COORDENA-DORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 28/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 516 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LEONARDO CUNHA BARBOSA JUNIOR, CPF – 049.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-agidos a partir de 20/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2023.



VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 517 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA, CPF – 950.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 06/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 518 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), RAYLA THAIS MARQUES PINTO, CPF – 068.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a
partir de 27/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 519 DE 21 DE MARCODE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retifica o decreto de Nº 388 de 06/03/2023 que trata da exoneração do servidor (a), SOLANGE RAMOS ALVES, CPF–700.***.***-**,do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, onde se lê;

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGA- MENTO
SOLANGE RA- MOS ALVES	700.***.***- **	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	03/03/2023

Leia- se :

NOME	CPF	NÍVEL	CARGO	DESLIGA- MENTO
SOLANGE RAMOS ALVES	700.***.***- **	AEC-1	ASSESSOR ESPECIAL IV	13/03/2023

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 520 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), GILBERTO ANDRADE PEREIRA DA SILVA, CPF – 300.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 12/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 538 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ANA CAROLINA LOUREIRO, CPF – 750.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 21/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO “P” Nº 539 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-
GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), HIRES PEREIRA DOURADO, CPF –
701.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Adminis-
tração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 21/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos
22 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 541 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-
GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JOSEFA MARIA DA SILVA, CPF – 632.***.***-
**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MU-
NICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração
Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 21/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos
22 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 542 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-
GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), THIAGO HENRIQUE DO VALE, CPF –
046.***.***-**, do cargo em comissão de CHEFE (A) DE LOTACAO E MO-
DULACAO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do
quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 21/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos
22 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 543 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-
GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARIA DIVINA DE JESUS ARAUJO, CPF
– 037.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da
Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 21/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos
22 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 544 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-
GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ALUISIO FERNANDO ALVES FERREIRA,
CPF – 011.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes
do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retro-
agidos a partir de 21/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos
22 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 545 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CAR-
GOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), THIAGO PEREIRA GUEDES, CPF –
010.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE,
constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento
nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir de
31/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos
22 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO “P” Nº 547 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ARIVAN ALVES FERREIRA, CPF-016.***.***-**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAUDE – COORDENADOR DE OUVIDORIA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 14/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 556 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JULIO CESAR ELIAS, CPF – 781.***.***-**, do cargo em comissão de COORDENADOR (a) – SEDUC -COORDENADOR ADMINISTRATIVO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 30/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 557DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WILLIAM BASTOS DE ANDRADE, CPF – 702.***.***-**, do cargo em comissão de DIRETOR (A) DE PLANEJAMENTO E PROCESSOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULACAO POLITICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 19/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 559DE 23DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) EFETIVO QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DAYANNE PRISCYLLA PIRES DE DEUS CAPARROZ, CPF – 041.***.***-**, servidor (a) efetivo desta municipalidade, do cargo em comissão de CHEFE DE MONITORAMENTO DE DOENÇAS E AGRAVOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 15/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos23 dias do mês de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 560 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), FLAVIA DE CARVALHO, CPF –711.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO INTEGRADA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 28/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 561 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ROGERIO PEREIRASILVA, CPF –990.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO INTEGRADA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 28/02/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO “P” Nº 562 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), PAMELLA RIBEIRO FERNANDES ARAUJO, CPF –035.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 563 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JOSIELTON NUNES CARVALHO, CPF –608.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 564 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DANILO CEZAR RODRIGUES, CPF –034.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR SUPERIOR, na INFRA-ESTRUTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à de 13/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 565 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), LUCIANO MORAIS JUNIOR, CPF –052.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 20/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 566 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), GILDAZIO ALVES OLIVEIRA, CPF –865.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 17/03/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 721/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.163.820

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: DESCARTEE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS DESCARTÁVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Alto Belo, nº 839, Vila Antonieta, São Paulo /SP, CEP: 03.478-040, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.318.036/0001-67, neste ato, representada, pelo Sr. GILTON NAZARE LAGE CRUZ, portador(a) da CI sob nº MG11836915 SSP/MG, CPF nº 053.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente à aquisição de bolsa coletora sistema fechado e avental manga curta com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.



VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data da expedição da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 173/2022-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2022.163.820.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 722/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.163.820

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**-**.

CONTRATADA: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua das Magnólias, s/n, Quadra7, Lote 3, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia/SP, CEP: 74.913-090, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.812.673/0001-01, neste ato, representada, pelo Sr. DENIVALDO MATEUS DE LIMA, portador(a) da CI sob nº 1538972 2º Via SSP/GO, CPF nº 335.***.***-**-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente à aquisição de bolsa coletora sistema fechado e avental manga curta com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data da expedição da primeira ordem de fornecimento e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 23.460,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 173/2022-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2022.163.820.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 742/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.231.629

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**-**.

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 9, s/n, Quadra 55 A, Lote 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-080, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.387.424/0001-70, neste ato, representada, pelo Sr. RUBENS BATISTA MENDANHA, portador(a) da CI sob nº 89497361 SESP/PR, CPF nº 068.***.***-**-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de produtos para tratamento de feridas, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 38/2023 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser aditivado em até 25% do seu inicial atualizado do contrato, conforme disposto na Lei 8.666 de 1993 e sua redação vigente ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 4.794,00 (quatro mil e setessentos e noventa e quatro).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da Ata de Registro de Preços nº 38/2023, realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 190/2022-REP- SRP, em conformidade com a Lei 10.520/02. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual a Ata de Registro de Preços nº 38/2023 o Edital e seus anexos, a proposta de preços, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2022.231.629.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

AVISOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Para corrigir erro material no Decreto “N” nº 125, de 23 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia, do dia 07 de março de 2023, terça feira – Ano 09 – nº 2079, pág. 01, conforme segue: ONDE SE LÊ

I - COMANDANTE / GESTOR:

TC BM Ciro Martins da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.541.701-49;

LEIA-SE CORRETO:

TC BM Ciro Martins da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.541.701-49;

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 29 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 042/2023

Data Abertura: 13 de abril de 2023, às 09h. Objeto da Licitação: aquisição de microcomputadores do tipo desktop. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. Processo: 2022.234.983. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6797/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Dhayly Oliveira.
Pregoeira.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022162445, instaurado em desfavor da servidora MAGALI PEREIRA LEITE, matrícula funcional 30.317, para apuração de infrações disciplinares praticadas, em tese, pela servidora deste município, verificou-se que o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

A comissão processante demonstrou ter exercido suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais conforme preceitua a Lei Complementar nº 003/2001 e jurisprudências pátrias, dentro do seu limite de atuação e competência.

Examinadas as declarações e demais documentos constantes dos autos, vê-se que não há indícios suficientes que configure a autoria dos fatos motivadores, não há razão para continuidade do presente.

Em face do que restou apurado, acato o Relatório da Comissão Permanente Disciplinar, conforme o disposto no artigo 178, § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001, em que sugere o ARQUIVAMENTO do presente Processo. A Diretoria de Recursos Humanos deverá comunicar a servidora MAGALI PEREIRA LEITE e proceder a publicação no Diário Oficial, bem como comunicar a Secretaria onde a servidora estiver lotada do resultado conclusivo do presente Processo, para providências necessárias.

Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário de Administração

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 12/04/2023		Horário: 08h00min
Processo nº 2021284626		Auto de Infração nº 38541/SEFAZ
Autuado (a): Oxieng Comércio e Serviços Ltda		
Fiscal (is): Silma e Vimar		
Relator (a): Cleusa Maria de Amorim		
Local: Online		
(i)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cleusa Maria de Amorim	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Lindomar Modesto de Souza	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Beatriz França Viana de Andrade	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Renner Rodrigues		SECRETÁRIA

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 17/04/2023		Horário: 16h00min
Processo nº 2022027246		Auto de Infração nº 39448/SEFAZ
Autuado (a): Clínica Médica e Psicológica de Trânsito Aparecida Ltda		
Fiscal (is): Lindomar e Célia		
Relator (a): Silma Evaristo Mendanha		
Local: Online		
(ii)		

Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Regis Inácio Borges	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Silma Evaristo Mendanha	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Thiago Uchôa Leite	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SSEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Renner Rodrigues		SECRETÁRIA

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 19/04/2023		Horário: 08h00min
Processo nº 2019062688		Auto de Infração nº 34736/SEFAZ
Autuado (a): Verona Distribuidora de Mármore e Granitos Eireli-Me		
Fiscal (is): Eneias do Carmo Almeida		
Relator (a): João Gonçalves Pereira Neto		
Local: Online		
(iii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Abner Figueredo Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Rafael Amorim Martins de Sá	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Renner Rodrigues		SECRETÁRIA

1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS		
Sessão/Data: 24/04/2023		Horário: 16h00min
Processo nº 2018219766		Auto de Infração nº 33385/SEFAZ
Autuado (a): Expoente Educacional Eireli-Me		
Fiscal (is): Silma e Vilmar		
Relator (a): Ana Paula Vilela Rocha Veiga Batista		
Local: Online		
(iv)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Ana Paula Vilela Rocha Veiga Batista	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Rafael Alves Costa	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Kátia Carmem Carvalho	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Renner Rodrigues		SECRETÁRIA



1ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRI-BUTÁRIOS		
Sessão/Data: 26/04/2023		Horário: 08h00min
Processo nº 2021396320		Auto de Infração nº 017380/PROCON
Autuado (a): Banco Bradesco Ltda		
Fiscal (is):		
Relator (a): Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves		
Local: Online		
(v)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Alessandro Neves Abdallah	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Vilmar Evaristo Mendanha	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Walter Augusto Camargo Silva	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - PROCON
Patrícia Batista Vieira Lima	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SAUDE
Eurico Dardeau de Albuquerque Filho	Conselheiro	OAB
Letícia Franciele Ferreira Barbosa Alves	Conselheira	ACIAG
Marcelo da Silva Oliveira	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Laudath Rener Rodrigues		SECRETÁRIA

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBU-TÁRIOS		
Sessão/Data: 13/04/2023		Horário: 08h00min
Processo nº 2021404742		Auto de Infração nº 39015/SEFAZ
Autuado (a): Conceito Engenharia Ltda		
Fiscal (is): Lindomar Modesto de Souza		
Relator (a): Djalma Silva Arantes de Ávila		
Local: Online		
(i)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carva-lho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Andrei Fretta Weis	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Káttia Carmem Carvalho	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D’Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Fernanda Raquel de Oliveira Rocha		SECRETÁRIA

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBU-TÁRIOS		
Sessão/Data: 18/04/2023		Horário: 08h00min
Processo nº 2022168524		Auto de Infração nº 39756/SEFAZ
Autuado (a): Hertz Automação e Elétrica Ltda - Me		
Fiscal (is): Cleusa, Amilcar e Conceição		
Relator (a): Silvani Paula Oliveira		
Local: Online		
(ii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carva-lho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silvani Paula de Oliveira	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Regis Inácio Borges	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Rafael Amorim Martins de Sá	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ

Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D’Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Fernanda Raquel de Oliveira Rocha		SECRETÁRIA

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBU-TÁRIOS		
Sessão/Data: 20/04/2023		Horário: 08h00min
Processo nº 201819613		Auto de Infração nº 33316/SEFAZ
Autuado (a): Vinicius de Souza Nazaro		
Fiscal (is): Silma e Vilmar		
Relator (a): Beatriz França Viana de Andrade		
Sessão/Data: 20/04/2023		Horário: 08h00min
Processo nº 2020070991		Auto de Infração nº 18575/PROCON
Autuado (a): Big Ferragista Eireli		
Fiscal (is):		
Relator (a):Walter Augusto Camargo Silva		
Local: Online		
(iii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carva-lho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cleuza Maria de Amorim	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Beatriz França Viana de Andrade	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Walter Augusto Camargo Silva	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - PROCON
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D’Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Fernanda Raquel de Oliveira Rocha		SECRETÁRIA

2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBU-TÁRIOS		
Sessão/Data: 25/04/2023		Horário: 08h00min
Processo nº 2019009379		Auto de Infração nº 33590/SEFAZ
Autuado (a): Master Gás Assistência Tecnica Ltda Me		
Fiscal (is): Silvani, Eni e Dornecy		
Relator (a):		
Local: Cilene Alves Batista		
(iv)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carva-lho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Ana Paula Vilela Rocha Veiga Batista	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Lindomar Modesto de Souza	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cilene Alves Batista	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D’Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Fernanda Raquel de Oliveira Rocha		SECRETÁRIA



2ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBU- TÁRIOS		
Sessão/Data: 27/04/2023		Horário: 08h00min
Processo nº 2012043346		Auto de Infração nº 136684/SEFAZ
Autuado (a): UPS SCS Logística Brasil Ltda		
Fiscal (is): Lindomar Modesto de Souza		
Relator (a): Vilmar Evaristo Mendanha		
Local: Online		
(v)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Ludimila Pereira dos Reis Carvalho	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Vilmar Evaristo Mendanha	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Abner Figueredo Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEMMA
Thiago Uchôa Leite	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Willer Fleury Curado Filho	Conselheiro	OAB
Djalma Silva Arantes de Ávila	Conselheiro	CRC/GO
D’Lourd Silva Ferreira	Conselheira	CÂMARA MUNICIPAL
Fernanda Raquel de Oliveira Rocha		SECRETÁRIA

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBU- TÁRIOS		
Sessão/Data: 12/04/2023		Horário: 16h00min
Processo nº 2019046116		Auto de Infração nº 34440/SEFAZ
Autuado (a): Vaporenge Ind. E Com. Ltda		
Fiscal (is): Sergio Jonas Toledo		
Relator (a): Thiago Uchôa Leite		
Local: Online		
(i)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silvani Paula de Oliveira	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Thiago Uchôa Leite	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Patrícia Batista Vieira Lima	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SAUDE
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa		SECRETÁRIA

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBU- TÁRIOS		
Sessão/Data: 17/04/2023		Horário: 08h00min
Processo nº 2021432323		Auto de Infração nº 39130/SEFAZ
Autuado (a): Escola Interação Ltda		
Fiscal (is): Amilcar, Cleusa, Conceição		
Relator (a): Gilvanor Alves Pereira		
Local: Online		
(ii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Silma Evaristo Mendanha	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Abner Figueredo Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA – SEMMA
Beatriz França Viana de Andrade	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO

Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa		SECRETÁRIA

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRIBU- TÁRIOS		
Sessão/Data: 19/04/2023		Horário: 16h00min
Processo nº 2022128510		Auto de Infração nº 39538/SEFAZ
Autuado (a): Venancio Luís de Siqueira e Cia Ltda		
Fiscal (is): Eni, Silvani e Dornecy		
Relator (a): Vilmar Evaristo Mendanha		
Local: Online		
(iii)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Vilmar Evaristo Mendanha	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Andrei Fretta Weis	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Cilene Alves Batista	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa		SECRETÁRIA

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRI- BUTÁRIOS		
Sessão/Data: 24/04/2023		Horário:08h00min
Processo nº 2021283568		Auto de Infração nº 38371/SPRU
Autuado (a): Centro Oeste Comercial de Alimentos Ltda		
Fiscal (is): Gustavo e Andrey		
Relator (a): Carolina Gonçalves Pacheco		
Local: Online		
(iv)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
João Gonçalves Pereira Neto	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Lindomar Modesto de Souza	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Rafael Alves Costa	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - SPRU
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa		SECRETÁRIA

3ª CÂMARA JULGADORA DO COLEGIADO DE RECURSOS TRI- BUTÁRIOS		
Sessão/Data: 2018212711		Horário: 16h00min
Processo nº 2018212711		Auto de Infração nº33213/SEFAZ
Autuado (a): Solid Rental S/A		
Fiscal (is): Iolanda		
Relator (a): Cleusa Maria de Amorim		
Local: Online		
(v)		
Conselheiros	Cargo	Representação
Maria de Lourdes Silva	Presidente	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ
Cleusa Maria de Amorim	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA - SEFAZ



Kátia Carmem Carvalho	Conselheira	FAZENDA PÚBLICA – SEFAZ
Walter Augusto Camargo Silva	Conselheiro	FAZENDA PÚBLICA - PROCON
Gilvanor Alves Pereira	Conselheiro	CRC/GO
Carolina Gonçalves Pacheco	Conselheira	ACIAG
Jose Filho Gomes da Silva	Conselheiro	CÂMARA MUNICIPAL
Andreia Moraes da Costa		SECRETÁRIA

EDITAIS

EDITAL Nº 001/2023 - CANTA APARECIDA

A Prefeitura de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção do CANTA APARECIDA, no período de 05 de abril a 20 de abril de 2023, no horário das 10h às 22h, no Aparecida Shopping (sala do Centenário no segundo piso), de segunda-feira a Sexta-feira. Regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma portaria Julgadora, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Cultura.

1. DOS OJETIVOS DO CANTA APARECIDA

1.1. O CANTA APARECIDA, tem como objetivos: revelar e destacar nossa cultura dos gêneros GOSPEL, SERTANEJO e MPB, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer; promover intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais da cidade de Aparecida; revelar novos talentos e divulgar suas atividades dentro e fora do município de Aparecida.

1.2. O CANTA APARECIDA contemplará os seguintes gêneros musicais: GOSPEL, SERTANEJO e MPB.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para fins de interpretação deste Edital, entende-se por “Participante (s)” todos os MAIORES de 18 anos, que reside em Aparecida de Goiânia no mínimo 02 (dois) anos, inscritos no processo de seleção do CANTA APARECIDA.

2.2. Cada candidato apresentará uma única música em uma única etapa de Seleção com o tempo máximo de 3 (três) minutos no formato à Capela.

2.3. Pode ser inscrito no CANTA APARECIDA em apenas em um único Gênero musical.

2.4. Podem participar deste edital cantores solo e duplas.

2.5. Se for dupla deverá eleger um de seus membros como seu REPRESENTANTE. O Representante preencherá e assinará a ficha de inscrição, consignando sua concordância com relação às condições dispostas nesse Edital.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Cada participante receberá um certificado de participação.

3.2. Os 20 primeiros colocados, serão convidados para apresentarem no PALCO DA CULTURA, no Aparecida é Show.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas em um período de 15 (quinze) dias, compreendidos entre os dias 05/04 a 20/04 de 2023 no horário das 10h às 22h, de maneira presencial:

I) Aparecida Shopping: Avenida Independência, quadra Área, lote 1, s/n - Setor Serra Dourada 3ª etapa, Aparecida de Goiânia. No Stand do Centenário de Aparecida ao lado do cinema (piso-2).

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Preencher o Formulário de Inscrição, de forma manual ou digitada e devidamente assinado de próprio punho pelo candidato;

5.2. Cópia da Carteira de Identidade - CI; Cópia Cadastro da Pessoa Física - CPF; ou Carteira de motorista, (documento com foto);

5.3. Cópia do comprovante de endereço: Água; Luz; ou Telefone fixo.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO.

6.1. A Comissão examinadora será formada 05 (cinco) por profissionais da Escola de Música, unidade da Secretaria Municipal de Cultura e as decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

6.2. A Comissão de Seleção avaliará os candidatos nos quesitos Voz e Presença de Palco:

a) No quesito VOZ, serão julgados os itens AFINAÇÃO e DICÇÃO;

b) No quesito PRESENÇA DE PALCO, serão analisados os itens, harmonia entre a letra e expressão cênica e a desenvoltura do candidato durante a sua apresentação.

6.3. Ocorrendo o empate, a nota de desempate será a nota do quesito voz do item afinação.

6.4. Entende-se por candidaturas SELECIONADAS para as premiações as que obtiverem as maiores notas levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate deste Edital.

6.5. Os participantes, serão analisadas pela Comissão de Seleção, conforme metodologia apresentada nos critérios de avaliação e pontuação do quadro abaixo:

QUADRO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	N O T A JURI-I	N O T A JURI-II	N O T A JURI- III	N O T A JURI-IV	N O T A JURI-V
I. QUESITOS					
A) AFINAÇÃO	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10
B) DICÇÃO	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10
C) PRESENÇA DE PALCO	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10	0 a 10
TOTAL DE PONTOS	150				

7. DA OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Os participantes são responsáveis pela guarda, acondicionamento, transporte, conservação, manutenção ou reparos dos instrumentos musicais de sua propriedade.

7.2. Os Participantes se comprometem a comparecer ao local de realização da Etapa de seleção do CANTA APARECIDA, informado pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.3. Os Participantes ficam cientes e concordam com as datas, horários e locais designados para a realização da Etapa de Seleção, definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção.

7.4. Qualquer despesa ou compromisso assumido pelo participante neste edital será de única e exclusiva responsabilidade do artista.

7.5. Deverá o Participante providenciar, às suas expensas, e sob sua exclusiva responsabilidade, o seu deslocamento até o local de realização da Etapa do CANTA APARECIDA, estando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

7.6. Será de responsabilidade dos candidatos a autorização prévia para apresentar músicas de outros compositores.

7.7. Os Participantes ao inscreverem-se no “CANTA APARECIDA”, concedem à Secretaria Municipal de Cultura, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, autorização, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons dos Participantes contidos nos vídeos, fotos e demais materiais captados a seu exclusivo critério.

7.8. Os participantes responsabilizem que as informações prestadas neste Edital, na ficha de inscrição e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese da Secretaria Municipal de Cultura perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos Participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá desclassificar/eliminar o(s) Participante(s) a qualquer tempo sem que lhe(s) seja devida qualquer explicação ou indenização.

7.9. O participante sendo estrangeiro, deverá comprovar a regularidade e idade de sua permanência no país, em atendimento à legislação vigente, através da apresentação prévia de toda e qualquer documentação pertinente, expedida por todos os órgãos devidamente competentes, dentre outros porventura exigíveis.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É obrigatório no ato da inscrição a entrega das cópias de todos os documentos solicitados, acompanhado do original para a devida conferência.

8.2. A Comissão do CANTA APARECIDA, não admitirá interferência e não manterá contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com os participantes selecionados.



8.3. Qualquer material encaminhado pelos participantes não será devolvido pela Secretaria Municipal de Cultura que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério.

8.4. Casos omissos, ou especiais, serão resolvidos pela Comissão do Edital.

8.5. Para a efetivação da inscrição neste processo de seleção, os participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente Edital, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no CANTA APARECIDA.

8.6. Da decisão de desclassificação do (a) candidato(a), ocasionada pela conduta irregular de qualquer dos seus integrantes, não caberá qualquer espécie de reclamação.

8.7. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o foro da Comarca do Município de Aparecia de Goiânia.

8.8. Complementam ainda este Edital o Anexo 1 - Declaração Conjunta.

Aparecida de Goiânia, 29 de março de 2023.

ERICK MAGALHÃES DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Cultura

COORDENADOR GERAL DO EVENTO
WEBERT TOMAZ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CANTA APARECIDA 2023

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO CANDIDATO	
() Solo () Dupla	
Nome(s):	
CPF/ RG ou Carteira de motorista:	
Data de Nascimento:	Órgão Expedidor:
Endereço:	
Bairro:	cidade
CEP:	
Celular WHATSAPP:	Telefone Fixo:
Email obrigatório:	
Facebook:	
Instagran:	
Youtube:	
Outros:	
INFORMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CANDIDATO	
() Solo () Dupla	
Nome Artístico Cantor/Dupla:	
Nome da Música:	
Nome do Autor:	
Gênero Musical:	
Tempo de Atuação:	
Breve relato da principais apresentações/Shows/Link de matérias de reportagens:	

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- (1) Cópia da Carteira de Identidade e CP ou Carteira do Motorista do participante, acompanhado do original;
- (2) Cópia do Comprovante de residência atual de energia/água ou telefone,

Aparecida de Goiânia, ____/____/2023.

Assinatura candidato

ANEXO1 - DECLARAÇÃO CONJUNTA.

1. DECLARAÇÃO

1.1 Os Participantes se comprometem a comparecer ao local de realização da Etapa de seleção do CANTA APARECIDA, informado pela Secretaria Municipal de Cultura.

1.2 Declaro estar ciente de que deverei ceder o direito e a propriedade do uso da imagem, como a divulgação institucional, reprodução e compartilhamento via canais oficiais da Prefeitura de Aparecida e da Secretaria Municipal de Cultura.

1.3 Declaro ser residente no mínimo nos últimos 02 (dois) anos, no Município de Aparecida de Goiânia.

1.4 Será de responsabilidade dos candidatos a autorização prévia para apresentar músicas de outros compositores.

1.5. () **DECLARO QUE LI, ESTOU CIENTE E CONCORDO** com todas as disposições previstas neste Edital CANTA APARECIDA, me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Aparecida de Goiânia-Go, ____de ____de 2023

Assinatura do Candidato

TERMOS
HOMOLOGAÇÃO DE TERMO
DE CONCILIAÇÃO FISCAL

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia homologa os Termos de Conciliação Fiscal abaixo relacionados, referente às negociações de débitos perante o Núcleo de Conciliação Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 168/2019:

Processo Administrativo	Requerente	Valor Negociado Homologado	Condição de Negociação	Parcelas
2020111169	SPE BOA VISTA APARECIDA LTDA	R\$ 500.825,69	PARCELA-MENTO 2	54
2020112346	SURIAS EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 11.341,18	PARCELA-MENTO 1	36
2020113038	SENA – EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 19.731,44	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021422772	SOLANGE DE OLIVEIRA BORGES	R\$ 10.210,01	PARCELA-MENTO 2	18
2020116944	SABRINA DE SOUZA MENDES	R\$ 6.030,43	PARCELA-MENTO 2	18
2020113031	MORGANICA TELES DOS SANTOS	R\$ 3.826,68	PARCELA-MENTO 2	12
2020117716	MADEIREIRA PORTO SEGURO LTDA	R\$ 12.323,80	PARCELA-MENTO 2	18
2020111424	ELIANA GONÇALVES PEREIRA REBOUÇAS	R\$ 6.166,48	PARCELA-MENTO 2	18
2020112468	ELSON JUSTINIANO ALVES	R\$ 48.694,15	PARCELA-MENTO 2	13

Publique-se.

Secretaria Municipal da Fazenda de Aparecida de Goiânia, 28 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA
Secretário da Fazenda

ANA PAULA VILELA ROCHA VEIGA
Superintendente de Receitas Tributárias



HOMOLOGAÇÃO DE TERMO
DE CONCILIAÇÃO FISCAL

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia homologa os Termos de Conciliação Fiscal abaixo relacionados, referente às negociações de débitos perante o Núcleo de Conciliação Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 168/2019:

Processo Administrativo	Requerente	Valor Negociado Homologado	Condição de Negociação	Parcelas
2020112911	ESPOLIO DE IRANI DOS SANTOS TEODORO	R\$ 8.573,11	PARCELAMENTO 1	18
2020114953	ELBER CHAVES DE OLIVEIRA	R\$ 130.818,41	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2020116186	HELDER DE SOUSA CARVALHO	R\$ 3.662,36	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2020116184	ERENY BENEDITO DE SOUZA	R\$ 5.345,50	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2020117818	ESPÓLIO DE ELVIRA MACEDO DA MATA	R\$ 5.622,66	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2020116841	ESPOLIO DE IRANI DOS SANTOS TEODORO	R\$ 12.209,85	PARCELAMENTO 2	10
2020116066	ENEIAS CARMO DE ALMEIDA	R\$ 6.213,91	PARCELAMENTO 2	05
2020128259	ESCOLA GRAUS DO FUTURO LTDA - ME	R\$ 173.157,29	PARCELAMENTO 1	54

Publique-se.

Secretaria Municipal da Fazenda de Aparecida de Goiânia, 28 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA
Secretário da Fazenda

ANA PAULA VILELA ROCHA VEIGA
Superintendente de Receitas Tributárias

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO
DE CONCILIAÇÃO FISCAL

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia homologa os Termos de Conciliação Fiscal abaixo relacionados, referente às negociações de débitos perante o Núcleo de Conciliação Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 168/2019:

Processo Administrativo	Requerente	Valor Negociado Homologado	Condição de Negociação	Parcelas
2022000205	ALEX SANDRO REIS PINHO	R\$ 1.075,22	ESPECIAL	03
2022002833	ADRIANA ALVES PERES SIQUEIRA	R\$ 4.183,78	PARCELAMENTO 2	18
2022002964	ARIOVALDO APARECIDO DA SILVA	R\$ 1.783,45	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2022002986	ARMANDO BENTO SILVA	R\$ 6.919,88	PARCELAMENTO 2	19
2022003741	ADILSON MAIA PEREIRA	R\$ 9.715,65	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2022006222	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	R\$ 6.844,21	PARCELAMENTO 1	18

2022017044	ANALIA CO-NEGUNDES DA SILVA	R\$ 9.650,85	PARCELAMENTO 2	18
2022029456	APARECIDA ROSA DE JESUS	R\$ 49.104,36	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2022101024	ANA SORAIDE DE JESUS ARAÚJO	R\$ 980,61	ESPECIAL	03
2022148094	ADRIANO JULIO DE SOUSA	R\$ 13.460,59	PARCELAMENTO 2	04

Publique-se.

Secretaria Municipal da Fazenda de Aparecida de Goiânia, 28 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA
Secretário da Fazenda

ANA PAULA VILELA ROCHA VEIGA
Superintendente de Receitas Tributárias

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO
DE CONCILIAÇÃO FISCAL

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia homologa os Termos de Conciliação Fiscal abaixo relacionados, referente às negociações de débitos perante o Núcleo de Conciliação Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 168/2019:

Processo Administrativo	Requerente	Valor Negociado Homologado	Condição de Negociação	Parcelas
2021288245	ADERCINO ALVES ROSA	R\$ 3.909,63	PARCELAMENTO 2	04
2021323827	ASSOC. DA CONQUISTA HABITACIONAL DO BRASIL	R\$ 38.261,62	PARCELAMENTO 2	54
2021326223	ABILIO FARINHA CASTANHEIRA	R\$ 71.096,75	PARCELAMENTO 2	40
2021326736	ANA CRISTINA FELIX	R\$ 4.447,40	PARCELAMENTO 2	18
2021328185	ANSELMO DE SOUSA ROSA	R\$ 9.456,64	PARCELAMENTO 1	36
2021368682	ALESSANDRA MOREIRA CARDOSO	R\$ 6.835,62	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021403133	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GOMES	R\$ 20.041,08	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021403705	ALEXTONY GALDINO BARROS	R\$ 33.507,95	PARCELAMENTO 2	36
2021403916	ALESSANDRO ROCHA COSTA	R\$ 4.708,95	PARCELAMENTO 2	18
2021403956	AILTAMAR CARLOS DA SILVA	R\$ 37.220,27	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021419061	ANA CAROLINA FERNANDES VILAC	R\$ 20.987,12	À VISTA	PARCELA ÚNICA

Publique-se.

Secretaria Municipal da Fazenda de Aparecida de Goiânia, 28 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA
Secretário da Fazenda

ANA PAULA VILELA ROCHA VEIGA
Superintendente de Receitas Tributárias



**HOMOLOGAÇÃO DE TERMO
DE CONCILIAÇÃO FISCAL**

O Secretário Municipal da Fazenda do Município de Aparecida de Goiânia homologa os Termos de Conciliação Fiscal abaixo relacionados, referente às negociações de débitos perante o Núcleo de Conciliação Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 168/2019:

Processo Administrativo	Requerente	Valor Negociado Homologado	Condição de Negociação	Parcelas
2021422709	ALVARO ROSA DA SILVA	R\$ 23.307,73	PARCELA-MENTO 1	36
2021422857	ANDERSON GONTIJO MAGALHAES	R\$ 7.728,27	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021424567	ANTÔNIO FERNANDO ROCHA LIMA	R\$ 223.996,30	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021426260	AGUINALDO ALVES RODRIGUES	R\$ 10.159,05	PARCELA-MENTO 1	18
2021429534	ABNONO ALVES CARDOSO	R\$ 3.183,88	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021431728	ANDRADE REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONST. LTDA	R\$ 27.192,63	PARCELA-MENTO 2	36
2021433889	AUTO ESCAPE PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 6.697,96	À VISTA	PARCELA ÚNICA
2021434460	ABG - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 7.037,75	PARCELA-MENTO 2	18
2021435647	SANTINONIMO VIEIRA MACHADO	R\$ 3.030,76	PARCELA-MENTO 1	18

Publique-se.

Secretaria Municipal da Fazenda de Aparecida de Goiânia, 28 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA
Secretário da Fazenda

ANA PAULA VILELA ROCHA VEIGA
Superintendente de Receitas Tributárias

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 05/2023 - SEL

TERMO DE ANUÊNCIA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022- SRP, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS-GO.

A Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria de Administração do Município de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 060, de 07 de abril de 2016, e,

Considerando o disposto no artigo 22, § 8º, do aludido Decreto, que permite a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal, desde que sua regulamentação própria permita;

Considerando os documentos em análise, os quais observam os requisitos do artigo 22, §§ 1º ao 4º e § 9º, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, com redação atualizada pelo Decreto nº 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018;

Considerando a possibilidade referendada pelo Tribunal de Contas dos Municípios pelo Acórdão Consulta nº 019/2017;

Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria de Pesquisa e Registro de Preços e pela Procuradoria Geral do Município, decide:

AUTORIZAR A ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE ANÁPOLIS-GO, OBJETO DO PROCESSO Nº 000052321/2021, para o fornecimento de licenças de solução de proteção antivírus e antispam na forma que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Fornecimento de licenças de solução de proteção antivírus e antispam. GravityZone Business Security Premium – Instalação, treinamento e suporte remoto (8x5) 24 meses.	Und	3.000	42,80	128.400,00

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para que a mesma colha a assinatura do Senhor Secretário, da empresa contratada e das testemunhas no Contrato nº 723/2023.

Aparecida de Goiânia, 21 de março de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

SANDRO CRISTOPH ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANUÊNCIA Nº 06/2023 - SEL

TERMO DE ANUÊNCIA A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO

A Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria de Administração do Município de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 060, de 07 de abril de 2016, e,

Considerando o disposto no artigo 22, § 8º, do aludido Decreto, que permite a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal, desde que sua regulamentação própria permita;

Considerando os documentos em análise, os quais observam os requisitos do artigo 22, §§ 1º ao 4º e § 9º, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, com redação atualizada pelo Decreto nº 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018;

Considerando a possibilidade referendada pelo Tribunal de Contas dos Municípios pelo Acórdão Consulta nº 019/2017;

Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria de Pesquisa e Registro de Preços e pela Procuradoria Geral do Município, decide:

AUTORIZAR A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO, para a aquisição de Veículo tipo Van zero km na forma que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Veículo tipo Van zero km, com 18 lugares, cor branca, tipo de combustível Diesel, 5 portas, direção elétrica, ar condicionado duplo (frontal e traseiro, com dois compressores), vidros elétricos dianteiros, e retrovisores elétricos, bancos reclináveis com tomadas USB, central multimídia. Direção Elétrica, Ar Condicionado, Vidros Elétricos, Travas Elétricas, Air Bag, entrada USB, Câmera de Ré, Banco do Motorista com Regulagem de Altura, Volante com Regulagem de altura, Bancos Reclináveis, Ar Quente, Freio ABS, Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestre, Bluetooth, comando de voz, controle eletrônico anti capotamento, controle eletrônico de estabilidade, tração traseira, rodas aro 16, tanque de 71 litros, emplacamento em nome do Município conforme CONTRAN nº 64 de 30 de maio de 2008 e portaria 725/2017-GP, DETRAN-GO	1 310.900,00	310.900,00	128.400,00

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Assistência Social para que a mesma colha a assinatura do Senhor Secretário, da empresa contratada e das testemunhas no Contrato nº 741/2023.

Aparecida de Goiânia, 27 de março de 2023.



ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

SULNARA GOMES SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ADITAMENTO Nº 115/2023

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS LOCADORAS SHEILA PEREIRA DE SOUZA E KEILLA PEREIRA DE SOUZA BERNADELLI

DAS PARTES

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 784.995.181-68.

LOCADOR: SHEILA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, autônoma, portadora do CPF/MT sob o nº850.939.711-20 e RG 3732700 – DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua da Pescada, Casa 01, quadra 31, lote 07 S/N, Jardim Atlântico – Goiânia - GO e KEILLA PEREIRA DE SOUZA BERNADELLI, brasileira, autônoma, portadora do CPF/MF sob o nº 808.336.911-04 e RG 3599947 – SSP/GO residente e domiciliada na Rua Madri 29, quadra 22, lote 05, S/N, Jardim Madri – Goiânia – GO.

OBJETO DE LOCAÇÃO: locação do imóvel localizado na Avenida das Nações, quadra 07, lote 12, Bairro Vera Cruz – Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste de valor, por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 027/2018.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 40, inc. XI art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, em conjunto com os princípios gerais da Administração Pública tudo em conformidade com os dados constantes no Processo nº 2023.011.634.

JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação encontra-se justificada conforme documento anexo às fls. 03. Vejamos: “Venho por meio deste justificar a renovação do contrato de aluguel da casa localizada no endereço: Avenida das Nações, Qd 07 Lt 12, Bairro Vera Cruz, onde está funcionando a Unidade Vigilância em Saúde do Trabalhador. A unidade realiza acompanhamento/investigação dos servidores que sofreram Acidente de Trabalho com Exposição á Material Biológico, investigação de todos os casos de Covid dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, investigação de Acidente de Trabalho e acompanhamento Psicológico. “

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, item 2.1 do Contrato nº 027/2018, prorrogando seu prazo de vigência por 12 (doze) meses, ou seja, do dia 12 de março de 2023 ao dia 12 de março de 2024.

1.2 – Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Valor, item 3.1 do Contrato nº 027/2018, passando o valor global do contrato de R\$156.073,08 (cento e cinquenta e seis mil setenta e três reais e oito centos) para R\$ 186.631,08 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais e oito centavos).

1.3 – O valor mensal do aluguel referente ao novo termo aditivo é de R\$ 2.546,50 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), e o anual de R\$ 30.558,00 (trinta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais), tendo em vista a atualização monetária pelo índice IGP-M com percentual de 1,86%, conforme planilha de cálculo realizada pela Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle – Departamento de Controle e Gestão, transcrita abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO

Referência	Valor Mensal	Índice de atualização (IGPM)	Valor Mensal atualizado	Valor Anual atualizado
4º Termo Aditivo nº89/2022	R\$2.500,00	1,86%	R\$2.546,50	R\$30.558,00

QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Folhas	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 27/2018	14 a 19	R\$ 2.280,00	R\$ 27.360,00	R\$ 27.360,00
1º termo aditivo nº 11/2019	22 a 23	R\$ 2.431,84	R\$ 29.182,08	R\$ 56.542,08
2º termo aditivo nº 40/2020	24 a 25	R\$ 2.566,52	R\$ 30.798,24	R\$ 87.340,32
3º termo aditivo nº 47/2021	26 a 27	R\$ 3.227,73	R\$ 38.732,76	R\$ 126.073,08
4º Termo Aditivo nº89/2022	28 a 29	R\$2.500,00	R\$30.000,00	R\$156.073,08
NOVO TERMO ADITIVO	-	R\$ 2.546,50	R\$ 30.558,00	R\$ 186.631,08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 06 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SECRETÁRIO MUNICIPAL
LOCATÁRIO

SHEILA PERAIRA DE SOUZA
LOCADORA

KEILLA PEREIRA DE SOUZA BERNADELLI
LOCADORA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 137/2023

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. VALDIREI JOSÉ ELIAS, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Alessandro Leonardo Álvares Magalhães, inscrito no CPF nº 784.995.181-68.

LOCADOR: VALDIREI JOSÉ ELIAS, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1458912 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 341.340.421-00.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação do imóvel localizado na Avenida Barão do Rio Branco, quadra 34, lote 09/10, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - Goiás, registrado sob a matrícula nº 00015096, do Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis de Aparecida de Goiânia, destinado a abrigar o Centro de Reabilitação da Secretaria de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor nos termos do contrato nº 03/2015.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, Art. 51 da Lei nº 8.245/91 e Art. 18 da Lei nº 8.245/91, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.016.541 e Orientação Normativa/AGU nº 6, de 01.04.2009.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se exarada no Memo. Nº 026/2023 – AMAG (fl. 02) e justificada às fls. 03, pela Sra. Elisângela Moreira Moura, conforme transcrito abaixo:

MEMO. Nº 026/2023 - AMAG



“Ao Doutor,
Alessandro Leonardo Magalhães,
Venho por meio deste, cumprimenta-lo e solicitar a renovação do contrato de aluguel, do imóvel situado à Avenida Barão do Rio Branco, qd 34, lotes 9 e 10 – Jardim Nova Era, neste município, onde funciona a unidade o Amag, pois está prestes a vencer.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e cooperação”.

JUSTIFICATIVA

“O motivo de solicitar a renovação do contrato do imóvel citado no memorando 026/2023, situado à Avenida Barão do Rio Branco, qd 34, lotes 9 e 10 – Jardim Nova Era - nesse município, se dá pela razão de sua localização privilegiada, o que facilita o acesso para os pacientes que já são atendidos na unidade como para os novos usuários do Amag, e também para os servidores pelo fato de estar próximo ao terminal de ônibus Cruzeiro do Sul, e ao Cais Nova Era, e a 178 metros da Avenida São João, via principal do setor.
Sem mais para o momento, renovo votos de estima e cooperação. ”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato nº 03/2015, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 25 de março de 2023 a 25 de março de 2024.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato nº 03/2015, em face de atualização monetária pelo IGP-M, índice de 1,86%, conforme determina a cláusula 3.3 do contrato, passando o valor global do mesmo de R\$ 999.183,72 (novecentos e noventa e nove mil cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.164.978,60 (um milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

1.3 - O valor mensal do aluguel referente ao novo termo aditivo é de R\$ 13.816,24 (treze mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) e o anual de R\$ 165.794,88 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, _____, de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
LOCATÁRIO

VALDIREI JOSÉ ELIAS.
LOCADOR

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

AUTO POSTO H B N LTDA, CNPJ nº 49.949.752/0001-92, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI) para atividade de troca dos tanques e Licença Ambiental de Operação (LO) para atividade de Posto revendedor de combustível, localizado na Rua Triângulo, Quadra 0C-2, Lote 16, 17 e 18, Bairro Jardim Cristalino, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86.

PRESERV TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 28.127.423/0001-96 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes, localizada na Rua Dao Barbosa, s/n Quadra 08 Lote 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia-Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ nº 94.001.641/0011-86 , torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, locação de mão-de-obra temporária, armazéns gerais - emissão de warrant, atividades de despachantes aduaneiros, atividades de agenciamento marítimo, transporte aéreo de carga, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizado na Rua 26, S/N, Quadra 83ª, Lote 02, Vila Brasília , Aparecida de Goiânia- GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CLISSEG CLÍNICA MÉDICA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 09.675.777/0001-20, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de médica ambulatorial com recursos para realização de exames; atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; atividade de assessoria e consultoria na área de saúde; atividade de consultoria em segurança e meio ambiente e outras atividades profissionais científicas tais como: palestras e consultoria na área de segurança e medicina do trabalho, localizado na à Avenida das Bandeiras, Quadra 23, Lote 03, 1º Andar, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia- -GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA nº 001/86.

CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 18.858.234/0006-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado na V Ex Anel Viário, S/N, Quadra área, Lote 05 B, Galpao02, Modulo C, Jardim Paraíso Acréscimo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FRANCISCO XAVIER SOARES DOS SANTOS, CPF nº 250.904.965-87 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Previa (LP) e Licença Ambiental de Instalação (LI), para a atividade de construção de um projeto residencial, localizado na Avenida Massaranduba, Quadra 01, Lote 24, Retiro do Bosque, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86

HABX COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 28.767.124/0001-16 torna público que requere á Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, localizado na Avenida Duque de Caxias esquina com Rua 19D, Quadra 153, Lote 01, Casa 01, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONMA nº 001/86.

LIMPA FOSSA APARECIDA LTDA - ME, CNPJ nº 24.808.859/0001-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade relacionada a esgoto, exceto a gestão de redes, localizada na Rua Irmãos Maristas, esquina com Xavier Almeida, S/N, Quadra 52, Lote 17-2Etapa, Residencial Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

PINHEIRAO MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 24.867.525/0001-97 torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação, para atividade de comércio varejista de materiais de construção em geral, localizado na Av. Anápolis, Quadra 25-A, Lote 01 e 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMAnº 001/86.



Aparecida.

Uma grande cidade. Em todos os sentidos.

IPITU/ITU 2023

Parcela única com

15%

de desconto

ou

Parcele em até

10x

Vencimento da parcela única e da 1ª parcela:

31 de março



PREFEITURA DE
APARECIDA
TRABALHO EFICIENTE, CIDADE INTELIGENTE

SECRETARIA
DA FAZENDA



APARECIDA
APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS - BRASIL
1922 • 2022

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano

Prefeito Municipal

Sulnara Gomes Santana

Secretária de Assistência Social

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário de Administração

Marlucio Pereira da Silva

Secretário de Articulação Política

Sandro Cristoph Alves de Oliveira

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Felismar Antonio Martins

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Aldivo Pereira de Araújo

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Erick Magalhães de Oliveira Sousa

Secretário de Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Fábio Passaglia

Secretário de Governo

Ozéias Laurentino Ferreira Júnior

Secretário de Comunicação

Divino Eterno de Paula Gustavo

Secretário de Educação

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Cândido da Silva

Secretário Interino de Segurança Pública

Davi Mendanha Lorero

Secretário Interino de Relações Institucionais

Julio Cesar Chagas Mendes

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Jeferson Ferreira da Silva Almeida

Secretário de Trabalho

Deivison Rodrigues da Costa Soares

Secretário de Defesa do Consumidor

Brunna Lomazzi Gomes

Secretária de Transparência,

Fiscalização e Controle

Ubiraci Silva Santos

Secretário de Habitação

Avelino Marinho Sousa

Secretário de Ação Integrada

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Articulação Metropolitana

Luis Antônio Faustino Maronezi

Presidente CODAP

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Einstein Almeida F. Paniago

Presidente AparecidaPREV

Eudenir de Souza Neves

Secretária Da Mulher

EDITADO PELA

SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo

Chefe do Diário Oficial

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

Sandro Cristoph Alves de Oliveira

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação